

CERTIFICO que na data 23/08/15  
foi publicado no Placar Oficial (21/Sirex  
deste Município o (a) 1º Termo Aditivo  
de nº 269/14 do dia 23/08/15  
Secretário de Administração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 269/2014

**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro, na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. AMAURI RIBEIRO**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI nº 3001-341 SSP GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado na Rua Cônego Olinto, nº 806, Qd. B Lt. 17 – Setor Estiva, nesta cidade, CEP 75.640-000, neste ato simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA - EPP**. CNPJ nº 07.361.133/0001-32, aqui representada pela Sra. Liese Pereira Vasconcelos, C.I. nº 1736640-DGPC/GO e do CPF/MF nº 438.975.761-04, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e combinado o presente contrato, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e às seguintes cláusulas e condições, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, aditar para prorrogar o prazo do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 269/2014, assinado entre as partes em **1º/10/2014**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 269/2014, que tem como objeto prestação de serviços técnicos especializados na área de Assessoria Ambiental, para a elaboração de Projetos Ambientais, visando atender as necessidades do Município de Piracanjuba/GO, abrangendo os serviços de consultoria ambiental para a elaboração de projetos e obtenção de Licença de Instalação junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH e FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, referente a Tomada de Preços nº 008/2014, firmado pelas partes em 1º de outubro de 2014, por mais 12 (doze) meses.

1.2 O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 269/2014, tem sua **vigência** a partir do dia **02 de outubro de 2015 até 01 de outubro de 2016**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Justifica-se a prorrogação devido a morosidade no andamento dos processos e aprovação de projetos do Município de Piracanjuba junto SEMARH – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, portanto o prazo estipulado no Contrato nº 269/2014 foi insuficiente para a conclusão dos projetos.

#### CLAUSULA SEGUNDA:

2.1 Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato originário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
ESTADO DE GOIÁS – GESTÃO 2013/2016**


**CLAUSULA TERCEIRA:**

3.1 Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados lidos o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Piracanjuba, 21 de outubro de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA  
AMAURI RIBEIRO  
CONTRATANTE**

  
**EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS  
E AMBIENTAIS LTDA - EPP  
CONTRATADA**

Testemunhas:

01 Wilverton E. Ferreira CPF: 007.623.411-05

02 Loirena B. Caetano CPF: 055.211.681-80